

# **A DISSEMINAÇÃO DE PEQUENAS PROPRIEDADES RURAIS E A SELETIVIDADE ÉTNICO-RACIAL NO ACESSO A TERRAS NO ESPÍRITO SANTO (1850-1940).**

Jaime Bernardo Neto

Licenciado, Bacharel e Mestrando em Geografia pela UFES

jbn83@hotmail.com

## **RESUMO**

Entendimento do contexto sociopolítico-econômico do Espírito Santo entre as últimas décadas do século XIX e início do século XX, que gerou condições favoráveis à apropriação de terras por parte de camponeses, na forma de pequenas propriedades rurais e que, de certa forma, constitui o arcabouço da atual estrutura fundiária capixaba, ainda bem mais fragmentada que a média verificada no Brasil. Evidência, também, do caráter excludente desse processo, já que, apesar do predomínio de pequenos imóveis, houve uma nítida segregação étnica, na qual os imigrantes estrangeiros e seus descendentes foram amplamente privilegiados em detrimento dos demais componentes da sociedade, sobretudo os negros.

Palavras-chave: Espírito Santo - estrutura fundiária - pequenas propriedades rurais - exclusão étnica.

## **ABSTRACT**

This article aims to contribute to the understanding of Espírito Santo's social-political-economic circumstances between the last decades of the Nineteenth Century and beginning of the Twentieth Century, which created favorable conditions to the land owning by peasants as short land properties, which, in some way, is the skeleton of its actual rural land structure, still far more fragmented than Brazil's average. It also attests this process' exclusionary nature, once despite dominance of small land properties, there was an explicit ethnic-racial retirement in which the foreign immigrants and their descendents will be largely favored over other society segments, especially black people.

Keywords: Espírito Santo - rural land structure - small land properties – ethnic retirement.

## INTRODUÇÃO

A fragmentação da propriedade da terra é sem dúvida um fato que torna o território do Espírito Santo bastante singular dentro do contexto brasileiro, tradicionalmente marcado pela concentração fundiária.

Até a década de 1960, segundo os censos do IBGE, a estrutura fundiária capixaba era uma das que apresentavam melhor distribuição da propriedade da terra entre os Estados da federação.

Mesmo na atualidade, apesar das intensas transformações decorrentes da expansão do agronegócio e da pecuária extensiva, segundo o Censo Agropecuário do IBGE de 2007, o Estado ainda é um dos que apresenta maior área ocupada por pequenos imóveis rurais.

As origens dessa peculiaridade capixaba remontam à segunda metade século XIX. Nessa época, os movimentos migratórios rumo às terras do Espírito Santo se intensificaram e, paralelamente, formou-se um contexto político-econômico favorável à apropriação de terras, na forma de pequenas propriedades rurais.

Essas pequenas propriedades constituíram um bom exemplo do que aponta Oliveira (1986) sobre o caráter contraditório do desenvolvimento do capitalismo no campo. Essa contradição, em determinados contextos, tende a reproduzir relações não capitalistas de produção – como as relações familiares em pequenos imóveis rurais – a partir de mecanismos que permitem a apropriação da renda da terra e do excedente produzido pelos camponeses sem privar-lhes de sua propriedade.

No caso capixaba, isso ocorreu mediante o monopólio do beneficiamento, do transporte e da comercialização da produção dos pequenos agricultores. Nessa conjuntura, a

acumulação do capital incidia predominantemente em âmbito comercial, com pouca inserção deste na agricultura propriamente dita.

Dessa forma, para se compreender a atual estrutura fundiária capixaba – e, particularmente, a maior fragmentação da propriedade da terra verificada em grande parte do seu território – é fundamental remeter ao contexto regional em que adveio a transição duma economia escravista, marcada pelo latifúndio, para outra, baseada no dito trabalho “livre”, a partir da segunda metade do século XIX, e seu consequente reflexo sobre a conjuntura político-econômica da província, dando a devida atenção às suas peculiaridades, de forma a evitar as distorções que a simples transposição de modelos baseados em estudos sobre outras partes do Brasil acabaria por acarretar.

Não há, de fato, nada propriamente novo neste estudo. O que se segue é uma abordagem baseada no que se dispõe na historiografia capixaba e em obras relacionadas ao tema, que tentam dar sua contribuição a esses estudos por meio da ênfase em alguns pontos cruciais ao entendimento das dinâmicas espaciais – em especial aquelas relacionadas à apropriação de terras – que merecem uma abordagem mais detalhada.

Sob esse viés, ressaltamos o fato de que existe na historiografia capixaba uma latente invisibilidade de grande parte da população que vivia em seu território. Os estudos sobre a povoação do Espírito Santo e a formação de sua estrutura fundiária quase sempre têm foco na imigração estrangeira e nos movimentos populacionais de seus descendentes.

Isso ofusca a presença e o papel daqueles que não descendiam diretamente dos europeus, mas vieram para o Espírito Santo na segunda metade do século XIX, a exemplo dos imigrantes das províncias vizinhas (sobretudo de Minas Gerais) e da população que aqui já residia, ambas compostas, em sua maioria, por negros e mulatos, além dos indígenas, que tiveram suas terras usurpadas à medida que avançava a colonização e, em muitos casos, acabaram se misturando à população local.

O que se objetiva neste artigo, portanto, é não apenas entender como se originou essa singularidade do território capixaba – o predomínio de pequenas propriedades rurais –,

mas evidenciar que o processo de apropriação de terras neste Estado foi amplamente excludente, implantado com políticas públicas que apresentavam uma nítida clivagem étnica, privilegiando os imigrantes estrangeiros brancos e seus descendentes.

A estes, coube o “privilégio” de serem explorados pelo capital enquanto proprietários de terras, já que aos demais coube, em geral, uma posição ainda pior: a de serem explorados sem possuírem terras.

## **O CONTEXTO HISTÓRICO**

Em meados do século XIX, os indígenas integrados aos colonizadores por intermédio da ação dos missionários, pertencentes ao grupo Puri, ao Sul de seu território (ROCHA, 1979), e Tupiniquim, na porção central de seu litoral (MOREIRA, 2002), que outrora compunham a maior parte da população nas áreas colonizadas do Espírito Santo<sup>1</sup> (áreas essas que se restringiam a uma estreita e descontínua faixa costeira), já haviam, em sua maioria, sido expulsos de suas terras, com exceção de algumas poucas localidades entre a barra do Rio Doce e o Norte do atual Município da Serra, onde viviam – e ainda vivem – alguns grupos tupiniquins.

Suas terras lhes vinham sendo usurpadas desde o fim das atividades missionárias, em meados do século XVIII, em função do desrespeito aos títulos sobre essas posses, que tinham sido concedidos aos indígenas (ibid.).

A intensidade desse processo se ampliou significativamente a partir da expansão da cafeicultura nas primeiras décadas do século XIX, atividade cujo desenvolvimento acarretou fortes transformações no território capixaba, sobretudo em sua porção Sul, nas proximidades com a Zona da Mata Mineira e com o Norte do Rio de Janeiro, onde ocorreu expressiva expansão da colonização por meio da disseminação de latifúndios cafeicultores, fato considerado por Martins (1990) como decorrente da expansão da

---

<sup>1</sup> Para se ter uma ideia, enquanto a população de europeus e seus descendentes na faixa colonizada do território capixaba no século XVII e era de cerca de 500 indivíduos, a de indígenas integrados por meio das missões era estimada, segundo Bittencourt (1987, p.34), em onze mil pessoas.

produção cafeeira do Vale do Paraíba do Sul, no Rio de Janeiro, epicentro dessa atividade econômica no Brasil.

Essa porção do Espírito Santo, polarizada por Cachoeiro de Itapemirim, tornou-se, então, o eixo econômico da província e a região de maior concentração populacional, desbancando a própria capital e seus arredores (ALMADA, 1981).

Apesar desse avanço da colonização e da expropriação das terras dos indígenas integrados por meio da ação missionária, a maior parte do atual território capixaba ainda preservava suas matas e um significativo contingente populacional dos indígenas “selvagens” que aqui viviam – os Krenak, no Vale do Rio Doce, e os Pojichá, no Alto São Mateus, que somente foram aldeados no alvorecer do século XX (MISSAGIA DE MATTOS, 2003; PALAZZOLO, 1973), e mesmo parte dos Puris, que ainda habitavam partes da porção serrana do Espírito Santo, situados além das fronteiras de colonização ampliadas pela expansão da cafeicultura.

Por isso, para fomentar a colonização dessas terras ainda cobertas de matas em que se achavam territórios de grupos indígenas, tendo em vista que a expansão dos latifúndios cafeicultores praticamente limitava-se ao Sul da província, a administração do Império e, posteriormente, da própria Província, iniciaram os projetos de colonização estrangeira ainda em meio à escravidão.

Posteriormente, a partir de fins do século XIX, sobretudo da abolição da escravidão, essa grande extensão de terras “livres” também atraiu ao Espírito Santo uma quantidade cada vez maior de imigrantes nacionais, procedentes dos Estados limítrofes, do Rio de Janeiro e Minas Gerais, e (em menor escala) do Nordeste brasileiro. É nesse contexto em que se deve aprofundar a análise, a fim de se entender a gênese da fragmentação da propriedade da terra, ainda presente em grande parte do território capixaba, bem como evidenciar o caráter excludente desse processo.

## **A IMIGRAÇÃO ESTRANGEIRA**

Os primórdios do processo de colonização estrangeira no Espírito Santo remontam a 1813, no atual Município de Viana, onde foram instaladas algumas famílias de açorianos, e, depois dum hiato de mais de três décadas, à fundação destas três colônias: Santa Isabel, na bacia do rio Jucu; Santa Leopoldina, na bacia do Rio Santa Maria da Vitória; e Rio Novo, no vale do Itapemirim. Todas estabelecidas entre as décadas de 1840 e 1850 (BITTENCOURT, 1981).

A partir desses núcleos pioneiros, muitos outros surgiram no atual território capixaba, sobretudo nas áreas mais interioranas, nas quais a colonização era nula ou muito esparsa – salvo poucas exceções, como os Vales do Itapemirim e Itabapoana, por onde a cafeicultura se havia expandido a partir do século XIX. Num primeiro momento, entre as décadas de 1850 e 1860, o fluxo migratório era predominantemente composto por germânicos e suíços, mas, a partir da década de 1870, esse se restringiu quase somente a italianos – que viriam a se tornar a corrente migratória mais significativa (em termos quantitativos).

Segundo Almada (1981, p. 133), os fazendeiros capixabas, inclusos os da região cafeeira do Sul, eram indiferentes, até à abolição da escravidão, à entrada desses imigrantes. A maioria não se interessava em utilizá-los enquanto mão de obra nem se incomodava que os imigrantes recebessem terras, tenham-se em vistas, entre outras coisas, as péssimas condições (do ponto de vista geográfico, sob a ótica da época) em que se situavam as colônias (BITTENCOURT, 1981, p. 39 e 47). As palavras de Menezes Prado, presidente da província em 1876, sobre a colônia de Santa Leopoldina, deixam isso bem claro:

[...] seu solo extremamente acidentado, além de dificultar a construção de estradas regulares é, em geral, pouco fértil, de forma que a agricultura não tem podido atingir aquele grau de prosperidade que era de se esperar [...]. Não passa ali um só [rio] que se preste à franca navegação. O Rio Santa Maria é navegável apenas por canoas e duvida-se ainda que possa sê-lo por vapores de pequeno calado. Apesar da pequena distância em que está a colônia desta capital, os gêneros são ali vendidos por alto preço, pela dificuldade e carestia dos transportes [...] (apud. ALMADA 1981, p.134).

Esse caso parece ser um típico exemplo do bordão da história que fala da “importância de não nascer importante”. Por serem terras alheias aos olhos dos governantes e dos

grandes cafeicultores no século XIX, a estrutura fundiária que se formou nessas áreas de relevo acidentado do Centro-Sul do Espírito Santo ficou praticamente livre dos latifúndios. Somente às vésperas da abolição, e posteriormente a ela, tal assunto – o acesso a terra por parte dos trabalhadores “livres”– veio à tona entre a oligarquia cafeeira do Espírito Santo (ALMADA, 1981), cuja influência política mostrou-se, naquele momento, incapaz de reverter esse processo de disseminação de pequenas propriedades, como veremos a seguir.

Até à proclamação da república, as autoridades da província tinham pouca autonomia para desenvolver esses projetos de incentivo à imigração, sendo amplamente dependentes do governo central, cuja atenção dispensada ao Espírito Santo era pequena. Dessa forma, embora desde a década de 1870 a imigração estrangeira rumo ao Espírito Santo se intensificasse (ver tabela 1), foi após a proclamação da república (1889) que esse processo atingiu seu ápice. Graças à maior autonomia administrativa e aproveitando-se da conjuntura econômica favorável, os governantes (em especial Muniz Freire) puseram em prática um programa de imigração sem precedentes na história capixaba (BITTENCOURT, 1981, p. 53).

Na segunda metade da década de 1890, entretanto, uma crise econômica que se abateu sobre a administração do Espírito Santo, decorrente das quedas nas cotações internacionais do café, obrigou as autoridades a porem fim a esse projeto. A partir de então, praticamente cessou a entrada de estrangeiros no Espírito Santo, salvo algumas iniciativas individuais pouco significativas e sem envolvimento do Estado.

**TABELA 1 – ENTRADA DE IMIGRANTES ESTRANGEIROS NO ESPÍRITO SANTO – 1847 A 1901.**

<b>Período</b>	<b>Número de imigrantes</b>
1847 a 1872	3.019
1873 a 1890	19.940
1890 a 1896	20.002
1897 a 1901	233

Fonte: Saletto (1996a). Dados organizados pelo autor.

Em termos gerais, esse processo de apropriação de terras com base na colonização estrangeira evoluiu muito lentamente desde a criação das primeiras colônias, e foi somente nas últimas décadas do século XIX, com o aumento significativo da entrada de imigrantes, sobretudo italianos, que esse procedimento se intensificou e avançou, a partir desses núcleos pioneiros, rumo a praticamente toda a porção central e em algumas áreas do Sul da província.

Ao Norte também houve a fundação de núcleos coloniais e recepção de imigrantes estrangeiros, mas foi um processo de dimensões muito inferiores ao que ocorreu no Centro-Sul, iniciado quase quatro décadas posteriormente à fundação dos primeiros núcleos coloniais nessa área.

A maioria desses projetos de colonização na porção Norte do Espírito Santo somente se efetivou entre fins da década de 1880 e início da década de 1890 (NARDOTO, 1990, p.90), com a fundação dos núcleos de Santa Leocádia (em São Mateus), Nova Venécia (nas imediações do atual Município, à montante do Vale do Rio São Mateus) e o de Muniz Freire (em Linhares).

Mas, no geral, as áreas com predomínio de pequenas propriedades no Norte do Estado são decorrentes antes da colonização por parte dos descendentes dos imigrantes que se estabeleceram no Centro-Sul – processo que se intensificou a partir das décadas de 1920 e 1930 – que propriamente por uma expansão dos núcleos coloniais fundados nessa região.

## **A IMIGRAÇÃO NACIONAL**

As estatísticas sobre o território capixaba indicam claramente que após 1890 o Espírito Santo apresentou grande crescimento populacional, o qual se mostrou ainda mais intenso que o experimentado durante o apogeu da imigração estrangeira, entre a década de 1870 e meados da década de 1890.

**TABELA 2 – CRESCIMENTO POPULACIONAL DO ESPÍRITO SANTO, RIO DE JANEIRO E MINAS GERAIS: 1872 A 1940**

Ano	Espírito Santo		Minas Gerais		Rio de Janeiro	
	População total	Crescimento	População total	Crescimento	População total	Crescimento
1872	82.137	-	2.039.735	-	1.057.696	-
1890	135.997	65,57%	3.184.099	56,10%	1.399.535	32,32%
1900	209.783	54,26%	3.594.471	12,89%	1.737.478	24,15%
1910	335.051	59,71%	4.479.689	24,63%	2.132.687	22,75%
1920	447.806	33,65%	5.888.173	31,44%	2.699.566	26,58%
1940	750.107	67,51%	6.736.416	14,41%	3.611.998	33,80%

Fonte: Ipeadata (2009).

Visto que a imigração estrangeira praticamente cessou em 1896, o contínuo crescimento acelerado da população capixaba em comparação com os estados vizinhos evidencia, segundo Almada (1993), o grande fluxo de imigrantes nacionais que entraram no território capixaba a partir de então.

A grande disparidade entre o crescimento demográfico verificado no Espírito Santo em comparação com os Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro reforça a hipótese levantada pela autora supracitada de que esse fluxo migratório seria oriundo, em sua maioria, dessas províncias vizinhas (*ibid.*, p. 90 a 92) e que esses migrantes se dirigiram ao território capixaba atraídos pela grande extensão de terras “livres” onde podiam se estabelecer<sup>2</sup>.

O momento em que se acentua esse crescimento demográfico do Espírito Santo – as duas décadas posteriores à abolição – bem como o aumento do percentual de pessoas negras e mulatas na composição da população que ocorreu concomitantemente a esse crescimento demográfico indica que boa parte desses imigrantes nacionais era

<sup>2</sup> Cumpre ressaltar, entretanto, que não se dispõe de informações mais detalhadas do quadro demográfico da época, como taxas de mortalidade e natalidade, que contribuiriam para ratificar a hipótese da autora citada.

constituída por descendentes de escravos e/ou libertos (ALMADA, 1993, p. 23). E isso leva a supor que esse fenômeno provavelmente esteja ligado à abolição da escravidão, que deixou centenas de milhares de negros e mulatos “livres”, porém sem fonte de sobrevivência, nos Estados vizinhos do Rio de Janeiro e Minas Gerais, que apresentavam contingente populacional, especialmente de escravos, exponencialmente maior que o verificado no Espírito Santo.

Esse vasto fluxo de imigrantes de outros Estados, em grande parte composta por libertos e descendentes de escravos, foi peça fundamental na expansão da colonização no Espírito Santo. Conforme ressalta Almada (1993, p.25), esses migrantes marcaram presença em praticamente todas as frentes de expansão das fronteiras agrícolas do Espírito Santo, apesar de esse fato normalmente passar despercebido na historiografia capixaba.

O caso é que os estrangeiros e seus descendentes tinham muito mais facilidade de acesso a terra, legalmente. Saletto (1996-a, p.209), baseada nos dados da Secretaria de Agricultura do Espírito Santo, conclui que em 1920, enquanto um em cada 4,4 estrangeiros era proprietário rural, entre os brasileiros essa relação era de um para cada vinte e sete. Considerando ainda que nesses dados da autora os descendentes de imigrantes estão incluídos na categoria brasileiros, percebe-se que no processo de expansão das fronteiras agrícolas capixabas, a exclusão daqueles que não descendiam de imigrantes estrangeiros era ainda maior do que o evidenciado nessas estatísticas.

Veremos no item a seguir como se desenvolveu o processo seletivo e excludente de acesso a terra nesse contexto da história capixaba.

## **O ACESSO A PROPRIEDADE DA TERRA**

Em meio a esse intenso processo de migração rumo ao território do Espírito Santo entre a segunda metade do século XIX e as primeiras décadas do século XX, a apropriação das terras em pequenas propriedades ocorreu basicamente de três maneiras: a doação/concessão de lotes nos núcleos coloniais fundados pelo governo da província ou

do próprio Império (sempre na forma de pequenos imóveis, cuja extensão geralmente oscilava entre 25ha e 50ha, geralmente destinado especificamente aos imigrantes estrangeiros); a regularização de posses, que foi o processo predominante (SALETTTO,1996-a, p.161); e, também, a venda de lotes em projetos particulares de colonização.

Os projetos de colonização desenvolvidos pelo poder público foram significativos apenas até meados da década de 1890, e praticamente inexistentes posteriormente a esse momento, que marca o início duma crise na economia da província em decorrência da queda nas cotações do café, principal produto de exportação e do qual a arrecadação provincial era amplamente dependente.

A partir de então, os projetos de colonização foram predominantemente particulares. Sob alegação de que o governo estadual não dispunha de recursos para levar tais projetos por conta própria, as autoridades comumente cediam áreas a particulares com essa finalidade. Esses supostos empreendedores deveriam providenciar a infraestrutura necessária à instalação de novos colonos (vias de acesso, demarcação etc...), e seus gastos seriam devidamente compensados com a venda dos lotes (MOREIRA, 2005, p.235).

O real interesse de particulares nesses projetos, entretanto, não advinha somente da venda dos lotes propriamente dita, já que o mercado imobiliário de propriedades rurais era ainda incipiente no Espírito Santo, em face dos baixos preços das terras. Muitas dessas firmas e pessoas que empreenderam projetos de colonização eram também comerciantes de café, que se tornaram uma classe social muito influente na política e na economia capixabas da época (entre fins do século XIX e a primeira metade do século XX).

Para esses empreendedores, o beneficiamento e a comercialização da produção do colono – que eles praticamente monopolizavam devido à falta de capital dos pequenos produtores para fazê-lo por conta própria – era o verdadeiro lucro. Por isso, geralmente vendiam lotes a preços módicos e parcelados, aceitando inclusive parte da produção como pagamento. Todavia, não faltaram casos de fraudes, ora por parte de pessoas que

recebiam terras supostamente para realizar esse empreendimento e em vez disso as registravam como particulares, ora por parte dos casos em que as terras vendidas aos colonos eram griladas<sup>3</sup> (Ibid., p. 236).

Mas a maneira predominante de apropriação das terras foi mesmo o que Moreira (2005) definiu como “colonização esparsa”, independente ou espontânea, ou seja, o “[...] processo de ocupação territorial efetivado por pequenos lavradores que, posteriormente, solicitavam ao Estado a compra das áreas invadidas” (ibid., p. 227).

Embora essa prática, com base no estabelecido pela Lei de Terras de 1850, fosse teoricamente ilegal, era generalizada; e o Estado não dava conta de fiscalizar e atuar de forma efetiva nesse processo. Na verdade, as diversas leis que regiam a propriedade de terras no Espírito Santo sempre criaram brechas para essa regularização de terrenos ocupados. Não apenas por complacência com parte dos pequenos produtores rurais, mas para evitar embates com as oligarquias rurais, que comumente não tinham títulos de propriedade legal, nos ditames da lei (Ibid.) e, também, possivelmente, por que a disseminação das pequenas propriedades rurais estava mostrando-se lucrativa ao capital comercial, cuja influência na política capixaba ascendia significativamente.

Sendo a regularização de posses o processo predominante de apropriação das terras, dificilmente uma família de agricultores conseguiria obter propriedades de grandes extensões por esse meio, já que um princípio fundamental para obterem a propriedade das terras nessas circunstâncias era comprovar a efetiva utilização da área em questão.

Assim, como a maioria dos agricultores não tinha outra fonte de mão de obra além da própria família (o que se deve antes à falta de recursos que a quaisquer convicções contrárias à escravidão), a área que eles realmente utilizavam e que poderiam requerer seria geralmente pequena. Nesse sentido, também contribuíram as limitações, em extensão, impostas pela legislação para a concessão de propriedade das terras por essa modalidade.

---

<sup>3</sup> Terras obtidas por meio da falsificação de documentos e/ou títulos de propriedade.

Esse predomínio da pequena propriedade rural no processo de apropriação das terras pode levar-nos a imaginar que havia nisso certa “democracia”. Todavia, com base na legislação e na atuação das autoridades da época percebe-se que esse procedimento era bastante excludente e seletivo, fatos esses normalmente escondidos na maioria dos trabalhos que tratam do tema pelo uso de eufemismo que ocultam a violência e a segregação dessa expansão da colonização.

É muito comum, por exemplo, que a historiografia atribua o povoamento duma determinada área à expansão das práticas agrícolas de caráter comercial (principalmente cafeeicultura) decorrente da expansão da colonização baseada nos imigrantes estrangeiros e seus descendentes, ignorando a presença pretérita de elementos humanos nas mais diversas partes do território capixaba e sua forma de produzir.

No entanto, é fundamental a seguinte reflexão: se só naquele momento determinada área fora "ocupada" ou “povoada” como se refere essa literatura, pressupõe-se que anteriormente estava "vazia", desocupada, sem “povo”. E isso não é um fato. Afinal, vazia em que sentido? Não havia por todo o atual território do Espírito Santo uma extensa floresta tropical, o bioma mais rico em biodiversidade de todo globo? Desocupada por quem? Por seres humanos? Mas e quanto à população indígena e posseira (em sua maioria negra e mulata) que ali vivia antes da chegada dos imigrantes estrangeiros?

Vejamos um trecho da obra de Wagemann (apud. SALLETO, 1996a, p. 201), que trata da colonização alemã no Espírito Santo, a fim de exemplificarmos isso:

Freqüentemente, o colono [alemão] adquire, para se estabelecer, um terreno que já está ocupado por um nativo, naturalmente sem nenhum título jurídico. Este, para se tornar proprietário da terra, procede de modo muito simples. Escolhe um trato de terras que lhe parece melhor, finca aí algumas estacas para determinar os limites (com essa providência está certo de que será respeitado por todos os lados). Levanta um telheiro de palmas, onde fica morando no começo; derruba e, depois queima uma nesga de mata, onde passa a plantar tudo o que é possível: banana, café, tubérculos, feijão; cada coisa, evidentemente, na mais reduzida escala. Três a quatro meses depois, quando a plantação está concluída, ele constrói com paus brutos, roliços, uma choça que cobre com palmas e, em alguns casos, com tábuas. Nessas condições, ele vive alguns anos. Às vezes amplia a derrubada e aumenta a plantação. Em regra, porém, continua com uma lavoura minúscula que pouco húmus suga da terra.

Essa terra já desbravada, mas ainda plenamente explorável, é, para o colono alemão, um excelente ponto de partida para uma atividade agrícola mais intensa. O homem de cor, a seu turno, se desfará, de bom grado, de sua propriedade, para penetrar mais fundo na floresta e recomeçar tudo; só negociando, pode satisfazer diversas das suas necessidades e, além disso, está habituado a um nível de vida muito primitivo. Vem a ser, portanto, o pioneiro da colonização [...].

Segundo Saletto (1996a), tal fato foi comum não apenas na expansão da frente agrícola rumo à região central-serrana, mas, também, rumo ao Rio Doce. E pela lógica do processo, é muito provável que assim tenha ocorrido em todas as frentes de expansão das fronteiras agrícolas capixabas, conforme descrito por essa autora (ibid, p.204).

Fica evidente, portanto, que esses posseiros tiveram um papel fundamental no "desbravamento" das matas e expansão da agricultura. E são fortes as evidências de que eles se desfaziam de suas propriedades por não terem meios de regularizá-las, e não por livre e espontânea vontade, como a explicação do autor alemão sugere.

A legislação vigente após a proclamação da república é uma dessas evidências. Em geral, as sucessivas leis ratificavam a ilegalidade da derrubada de matas em terrenos devolutos instituída pela Lei de Terras, mas, paradoxalmente, para se reivindicar legalmente uma área de posse, era necessário demonstrar sua utilização com culturas efetivas e moradia; só que, para construir moradia e cultivar a terra, era preciso desmatar, mas era crime desmatar uma área sem tê-la requerido ao Estado...

Segundo Almada (1993), esse ciclo vicioso se constituía numa arma efetiva contra os perseguidos pela justiça, e contribuía para que as questões desse tipo fossem resolvidas de forma bastante arbitrária. E, nessas circunstâncias, poucas décadas após o fim da escravidão, não é difícil supor as adversidades que os negros encontravam ao tentar regularizar suas posses.

Graças à extrema discricionariedade delegada às autoridades, qualquer posseiro – sobretudo os mais pobres – poderia facilmente ser posto na ilegalidade, perdendo quaisquer direitos legais sobre suas terras e mesmo correndo risco de ser preso, o que ajuda a explicar casos da venda “de bom grado” – como mencionado por Wagemann – dessas posses. A autora assim escreve:

A partir das observações feitas pelo Presidente Marcondes de Souza em 1915, pode-se deduzir haver existido não apenas o suborno dos “fiscais das matas”, como seria ele o resultado de interesse de pessoas ávidas por usufruir do trabalho dos “posseiros criminosos”, principalmente o de preparação do terreno, necessária à instalação duma nova fazenda: o interessado no terreno desmatado ameaçava o posseiro, perseguido pela justiça, de denunciá-lo junto ao Serviço de Terras, e este, para não ser preso [...] preferia vender-lhe a sua terra (ALMADA, 1993, p.112)

Além disso, apesar da legislação da época – em teoria – dar o direito àqueles que ocuparam terras de regularizar suas posses, os requisitos para tal eram amplamente excludentes e muito onerosos. Exigiam que a pessoa pagasse pela medição, estabeleciam prazos curtos para regularização, além de exigirem atestado das autoridades judiciais e/ou policiais.

Salleto (1996a) também ressalta esse caráter arbitrário, que deixava os pequenos proprietários praticamente impotentes, à mercê das autoridades da época:

[...] nos anos 10, época de consolidação duma oligarquia de tipo familiar no Espírito Santo, houve uma significativa mudança nas normas processuais do serviço de terras. A inspeção, na presença de testemunhas, que fundamentava o registro de informações, relativamente detalhadas, sobre a posse e o posseiro, foi substituída por algumas informações escritas por autoridades, verdadeiras cartas de recomendação, cujos dizeres eram não raro desmentidos pelas declarações do próprio requerente. Assim, só era possível legalizar uma posse se o delegado de polícia e o juiz distrital fornecessem os atestados (ibid., p. 153).

E, nessas circunstâncias,

[...] dificilmente um ex-escravo ou seu descendente, pobre e analfabeto, conseguiria satisfazer as exigências [...], estando automaticamente impedidos de realizar a legitimação de sua posse. Além do mais, muitos – por ignorância ou por má-fé dos vizinhos – deixavam passar o prazo estabelecido [...], perdendo, portanto, o direito de regularizarem suas terras [...] (ibid., p. 109 e 110).

A atuação corrupta do Serviço de Terras também foi relevante nesse sentido. Conforme descreve Almada (1993, p.111 a 115), os subornos eram uma realidade. Aqueles que tinham maior poder econômico e/ou maior influência política conseguiam facilmente expropriar terras alheias, mesmo em casos em que o posseiro estivesse amparado pela legislação (Ibid., p. 115).

E tal fato não ocorria somente em benefício dos grandes fazendeiros e pessoas de significativo poder econômico. Almada (1993) afirma que os imigrantes estrangeiros

também se beneficiavam desses mecanismos: "[...] *conclui-se [...] saberem muito bem os estrangeiros manipular esse processo de ascensão social, manipulando autoridades e expulsando posseiros perseguidos*" (ibid., 113).

Dessa forma, ao contrário do que nos dizem as estatísticas oficiais e os trabalhos mais tradicionais sobre o Espírito Santo, as evidências indicam que esses posseiros – em sua maioria negros e/ou descendentes destes ou dos indígenas – tenham sido os verdadeiros pioneiros na expansão de praticamente todas as frentes agrícolas capixabas. E o teriam sido até mesmo naquelas áreas cujo crédito de precursores normalmente é dado aos imigrantes europeus (como a região central-serrana e o Vale do Rio Doce).

Aqueles verdadeiros pioneiros teriam sido gradativamente expulsos à medida que as terras onde se encontravam se valorizavam e eram reivindicadas por pessoas de maior influência política e/ou maior poder econômico. Assim, acabavam expropriadas pelos mecanismos excludentes da legislação estadual sobre a propriedade de terras e/ou pela ação de má-fé das autoridades.

Nessas circunstâncias, as alternativas que restavam a esses posseiros eram submeter-se ao trabalho nas terras de terceiros – ocupando uma posição subalterna naquela sociedade rural – ou migrar para as novas margens das fronteiras agrícolas no território capixaba, desbravando novas áreas de mata.

#### **4 A CONJUNTURA POLÍTICO-ECONÔMICA REGIONAL FAVORÁVEL À PEQUENA PROPRIEDADE E O “DESAPARECIMENTO” DOS LATIFÚNDIOS**

Um dos traços marcantes da estrutura fundiária capixaba daquele momento, como já exposto anteriormente, era a significativa disseminação de pequenas propriedades rurais que ocorreu por praticamente toda a área por onde as fronteiras da colonização avançaram, inclusive no Sul do Estado, outrora área de predomínio de latifúndios. Os dados sobre a estrutura fundiária do Espírito Santo até 1940 evidenciam o “desaparecimento” de muitos desses latifúndios e, conseqüentemente, uma

fragmentação da propriedade da terra mesmo nessa região. A forma como esse processo ocorreu, entretanto, não é uma unanimidade entre os autores que já discorreram sobre o tema.

Uma das primeiras teorias desenvolvidas com o intuito de explicar esse fenômeno é a de Saletto (1996b), segundo a qual as grandes propriedades cafeeiras do Sul do Espírito Santo teriam sucumbido não à crise propriamente dita de mão de obra ocasionada pelo fim da escravidão, mas, essencialmente, pela impossibilidade de utilizarem o trabalho do imigrante estrangeiro na substituição da mão de obra escrava, dadas às circunstâncias regionais em que ocorreu esse processo.

A premissa básica dessa teoria é de que os grandes fazendeiros teriam, num primeiro momento, superado as adversidades decorrentes da abolição da escravidão com a utilização, em suas propriedades, de trabalhadores livres, sobretudo os imigrantes estrangeiros. A alta nas cotações do café nos primeiros anos após a abolição teria permitido que eles oferecessem aos imigrantes contratos de parceria bastante atrativos, o que persuadia estes a, pelo menos num primeiro momento, optar pelo trabalho nas fazendas em vez de se dirigirem a núcleos de colonização ou darem entrada, de imediato, num processo de requerimento de terras (ibid., 95).

Dessa forma, assim como ocorreu em parte de São Paulo, o imigrante estrangeiro que veio às terras capixabas teria, antes de tornar-se proprietário, vivido um breve período como trabalhador nas fazendas já existentes. A diferença é que enquanto em São Paulo esse período de trabalho em que o imigrante estrangeiro serviu com sua mão de obra às grandes fazendas foi praticamente compulsório, como pré-requisito para adquirir sua propriedade (que só poderia ser obtida mediante compra); no caso do Espírito Santo, isso teria ocorrido espontaneamente, uma vez que, apesar do acesso a terra ser-lhes relativamente fácil naquele momento, precisava-se de alguns anos e muito trabalho até o imigrante poder obter algum retorno financeiro a partir de sua propriedade.

Segundo a referida autora, essa solução encontrada para superar o fim da escravidão dependia, portanto, dum fluxo contínuo de imigrantes ao território capixaba e da oferta de condições de trabalho que se mostrassem mais lucrativas que iniciar a lavoura em

uma área própria. Assim, o fim desse fluxo de imigrantes estrangeiros a partir da segunda metade da década de 1890 e as dificuldades econômicas dos fazendeiros – um e outra em decorrência da crise nas cotações do café vivenciadas naquele momento – teriam comprometido essa estratégia, desencadeando uma grave crise entre os latifundiários do Sul do Espírito Santo (ibid., 101).

Almada (1993), todavia, dedica um capítulo inteiro de sua obra à análise crítica dessa teoria, e destaca um ponto importante que foi praticamente ignorado nessa perspectiva: o papel daqueles que não eram imigrantes estrangeiros (e nem descendiam destes) nesse processo; e não só dos imigrantes vindos das províncias limítrofes, cujo fluxo se manteve por muitas décadas após a abolição, mas, também, daqueles que já viviam no Espírito Santo, já que, numa análise sobre o fluxo da população negra e mulata no Espírito Santo após a escravidão, a autora conclui que maior parte dos ex-escravos do Sul, área que concentrava o maior número de cativos, não deixou aquela região após a abolição da escravidão (ibid., p. 22 e 23).

Essa crítica, entretanto, não invalida a análise de Salletto (1996b), mas nos leva a crer que a sobrevivência dos latifúndios dependia muito mais de suas condições de ofertar bons contratos de parceria do que do fluxo migratório rumo ao Espírito Santo, já que esse se manteve até meados do século XX, com a única diferença de que após 1896 ele foi composto quase que exclusivamente por imigrantes nacionais. O fator crítico era, sem dúvida, o caso de grande parte dos imigrantes ter acesso a terra.

Nessas circunstâncias, uma questão vem à tona sobre o contexto da abolição da escravidão no Espírito Santo: por que o governo da província não tomou medidas no sentido de impedir os imigrantes de terem acesso a terra e, assim, “proteger” os interesses dos grandes cafeicultores, garantindo-lhes mão de obra barata, à semelhança do que ocorreu em outras partes do Brasil? Afinal, era de se esperar que a oligarquia cafeicultora, utilizando sua influência política, pressionasse o governo da província em busca de medidas para impedir que os trabalhadores rurais tivessem acesso a terra, seguindo à risca o que estabelecia a Lei de Terras de 1850, que tinha exatamente esse intuito.

O que teria acontecido no Espírito Santo então, já que os grandes fazendeiros não foram devidamente amparados pelo poder político, como seria de se esperar? A resposta parece estar nos novos atores que emergiram a partir da segunda metade do século XIX: os comerciantes.

Até as últimas décadas do século XIX, a maior parte da produção capixaba destinada ao mercado externo era exportada pelos portos do Rio de Janeiro. Essa situação só começou a se alterar a partir do momento em que Vitória passou a ter a estrutura portuária para efetuar essa exportação, em fins do século XIX (SALLETO, 1996-a:113).

Mas, ainda assim, Vitória só conseguiu, de imediato, polarizar as exportações das áreas em seu entorno, na porção central-serrana. A produção do Sul do Espírito Santo, principal região cultivadora de café da província, continuava a ser exportada pelo Rio de Janeiro. A conquista do Sul e de áreas mais interioranas da porção central do Espírito Santo por parte dos exportadores de Vitória só veio a se concretizar com a construção das estradas de ferro, ligando Cachoeiro de Itapemirim à capital; e esta, à província de Minas Gerais (Estrada de Ferro Vitória a Minas).

Assim, em meio à abolição da escravidão, as políticas do governo priorizavam essas obras de infraestrutura que visavam a incrementar o comércio em Vitória em vez de primar para garantir mão de obra barata aos latifundiários, impedindo os trabalhadores “livres” de ter acesso a terra, como seria de se supor. Segundo Campos Júnior (1996, p. 77 e 84), esses fatos são indícios de que a oligarquia cafeicultora capixaba, nesse momento da história, não seria mais tão influente junto ao governo da província como normalmente se supõe. Haveria outra camada da elite que não estava ligada à agricultura – provavelmente oriunda da atividade comercial – com mais influência junto às autoridades, e à qual a disseminação das pequenas propriedades em detrimento dos latifúndios era benéfica (Ibid., p.77).

É provável que essa nova classe tenha-se formado à medida que aumentava o número de pequenos proprietários de terras na província, com as migrações a partir das últimas décadas do século XIX, visto que esses eram o público-alvo de seu comércio de bens e, sobretudo, de serviços, já que ao contrário dos grandes proprietários, eles não possuíam

recursos e estrutura necessários ao beneficiamento e transporte da produção (sobretudo de café) a ser comercializada e/ou exportada.

Por isso, o aumento no número de pequenos proprietários significava um aumento no número de “clientes” desses serviços e um incremento na apropriação, por parte do capital comercial, da renda da terra e do excedente gerado pelo trabalho camponês, por meio da compra, transporte e revenda de sua produção. A expansão da pequena propriedade era, portanto, benéfica aos comerciantes em geral – e, especialmente, aos de café –, nas mais diversas escalas: desde as vendas das vilas do interior aos grandes exportadores da capital. A influência política e o poder econômico dos comerciantes ascendiam, portanto, progressivamente a essa disseminação das pequenas propriedades rurais e do trabalho familiar na agricultura:

Com poucos recursos, sem acesso ao crédito bancário, o pequeno produtor era envolvido numa relação que o colocava na dependência do comerciante. Desse modo, o vendeiro gozava dum verdadeiro monopólio sobre seus clientes, que frequentemente incluía toda uma localidade e até, em certos casos, Municípios inteiros. [...] Essa era a forma pela qual o capital comercial apropriava-se do excedente produzido pelo trabalho familiar.

As maiores vendas tinham relações diretas com os importadores e exportadores, porém a maioria ligava-se a comerciantes dos centros mais importantes do interior, que eram simultaneamente varejistas e atacadistas e se relacionavam, por sua vez, com as grandes casas exportadoras e importadoras de Vitória ou Rio de Janeiro.

Esse sistema permitiu a acumulação dum capital mercantil local, que se apresentava em vários níveis; das pequenas vendas, com algumas dezenas de clientes, passando pelas casas comerciais de porte médio dos centros mais importantes do interior e de Vitória, chegando até a constituição de casas exportadoras e importadoras [...] (SALETTTO:1996-a:p.42 e 43)

Talvez por isso fosse tão comum, nos raros casos de pequenos produtores mais bem-sucedidos que os demais, que estes não reinvestissem o pouco capital acumulado no próprio setor produtivo, preferindo migrar para as atividades comerciais, como abrir uma venda e/ou adquirir estrutura de beneficiamento ou transporte da produção (ibid., p. 119 e 120). Assim, além da acumulação de capital ser pequena entre os pequenos produtores rurais, dificilmente ela permanecia no âmbito da produção, não se refletindo, portanto, no acúmulo de terras.

É provável também que grande parte desses comerciantes tenha-se originado da própria oligarquia cafeicultora capixaba, numa migração para atividades comerciais, e que isso tenha sido um dos fatores responsáveis pelo desaparecimento de muitas fazendas, fosse por meio de venda em pequenos lotes para camponeses, que seriam futuros “clientes” dos serviços de beneficiamento e transporte da produção (inclusive aceitando a própria produção como pagamento pelas terras), fosse mesmo pelo abandono e sua posterior ocupação, por parte de posseiros, uma vez que, conforme mencionado por Almada (1993, p. 72 e 130), naquele momento histórico as terras no Espírito Santo ainda não tinham valor que justificasse a preocupação em manter sua posse com fins especulativos.

Em linhas gerais, essa conjuntura favorável à apropriação das terras por parte de camponeses na forma de pequenos lotes perdurou no Espírito Santo até meados do século XX. A partir daí, a crescente valorização das terras e, conseqüentemente, o desenvolvimento do mercado imobiliário no meio rural juntamente com o constante avanço da extração de madeira e o vertiginoso crescimento da pecuária extensiva, tudo isso gradativamente criou adversidades à obtenção de terras pelos camponeses em geral, mesmo para descendentes de imigrantes europeus, outrora favorecidos.

E por fim, a nova conjuntura que emergiu com a expansão do agronegócio a partir da década de 1970, acabou de vez com as possibilidades de os camponeses em geral – descendentes de estrangeiros ou não – se apropriarem das terras ainda consideradas devolutas.

Assim, a partir da metade do século XX, as terras das novas fronteiras de colonização não foram apropriadas por camponeses na forma de pequenas propriedades, mas por madeireiras, latifundiários pecuaristas e grandes empresas. Esse foi o destino predominante das terras capixabas entre seu Noroeste e extremo Norte, nos limites com o Vale do Mucuri, onde vivem muitos posseiros mineiros e baianos, e o litoral Nordeste, habitado por muitas comunidades tradicionais, como indígenas e quilombolas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em síntese, o que foi até aqui discorrido visa a atentar para dois pontos no que diz respeito à formação do espaço rural do Espírito Santo. O primeiro desses pontos é que, mesmo tendo uma área significativa ocupada por pequenas propriedades, o processo de apropriação de terras no Espírito Santo foi amplamente excludente, sendo desprivilegiados os indígenas e os negros, em detrimento dum projeto de colonização européia que beneficiou os imigrantes estrangeiros e seus descendentes.

O segundo ponto é que a disseminação das pequenas propriedades no território capixaba não deve ser vista como algo externo à lógica do capitalismo, já que foi uma consequência da estrutura que emergiu a partir de fins do século XIX, caracterizada pela hegemonia do capital comercial, ao qual a disseminação dos pequenos imóveis rurais era algo amplamente favorável, em contraponto aos interesses da oligarquia rural, que se viu em sérias dificuldades para manutenção da produção dos moldes do *plantation* colonial em virtude de políticas que permitiam o acesso a terra (ainda que de forma seletiva) por parte dos camponeses, o que dificultava a obtenção de mão de obra barata para a produção nos latifúndios.

É interessante observar também que no contexto de transformações do campo capixaba a partir da segunda metade do século XX, os espaços por onde essa estrutura dominada pelo capital comercial – que tinha a cafeicultura como elo entre os diversos entes que a compunham – havia se consolidado foram muito menos impactados pela nova lógica produtiva do agronegócio e da industrialização do campo que as áreas à margem desse sistema produtivo, as quais eram, em geral, as porções do seu território pouco propícias à cafeicultura, como o litoral Nordeste e o extremo Norte.

Essas terras são sem dúvida áreas cujas características naturais (sobretudo a topografia plana) se mostravam favoráveis ao pacote tecnológico da Revolução Verde (ampla irrigação, uso de maquinários pesados etc...) e, conseqüentemente, às atividades agrícolas de interesse do grande capital, mas, no momento em que se iniciou a expansão do agronegócio, elas eram terras mais fáceis de serem usurpadas, por serem território de comunidades que não possuíam título jurídico de propriedade e, principalmente, porque

se encontravam às margens da estrutura produtiva na qual parte da elite local estava inserida, e cujo destino, portanto, não acarretaria grandes reflexos sobre os interesses dessa parcela do capital comercial já envolvida na produção agropecuária.

## REFERÊNCIAS

ALMADA, Vilma Paraíso Ferreira de. **A escravidão na história econômica social do Espírito Santo 1850 - 1888**. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1981.

\_\_\_\_\_. **Estudos sobre estrutura agrária e cafeicultura no Espírito Santo**. Vitória: SPDC/Ufes, 1993.

BITTENCOURT, Gabriel. **Café e modernização (O Espírito Santo no século XIX)**. Rio de Janeiro: Cátedra, 1981.

\_\_\_\_\_. **A formação econômica do Espírito Santo: o roteiro da industrialização**. Rio de Janeiro: Cátedra, 1987.

BORGO, Ivan Anacleto Lorenzoni; ROSA, Léa Brígida Rocha de Alvarenga, PACHECO, Renato Rocha de Alvarenga. **Norte do Espírito Santo: ciclo madeireiro e povoamento**. Vitória: Edufes, 1996.

CAMPOS JÚNIOR, Carlos Teixeira de. **O novo arrabalde**. Vitória: Prefeitura Municipal de Vitória, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 1996.

IPEADATA. **Dados regionais**. Disponível em: [www.ipeadata.gov.br](http://www.ipeadata.gov.br). Acesso em: 20 set. de 2009.

MARTINS, José de Souza. **O cativo da terra**. 4. ed. São Paulo: Hucitec, 1990.

MISSAGIA DE MATTOS, Izabel. **Civilização e revolta: os botocudos e a catequese na Província de Minas**. Bauru (SP): Edusc, 2004.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. **A produção histórica dos vazios demográficos: guerra e chacinas no vale do rio Doce (1800-1830)**. Revista de História. Ufes, Vitória, ES, v. 9, n. 9, p. 99-123, 2001.

\_\_\_\_\_. **A ilusão das terras devolutas, colonização particular, exploração madeireira e grilagem, 1889-1930**. Revista de História. Ufes, Vitória, v. 17, p. 223-243, 2005.

\_\_\_\_\_. **Terras indígenas do Espírito Santo sob o regime territorial de 1850**. Revista Brasileira de História v.22 n. 43. São Paulo, 2002. p. 153-169.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **Modo capitalista produção e agricultura.** São Paulo: Hucitec: 1986.

PALAZZOLO, Frei Jacinto de. **Nas selvas dos vales do Mucuri e do Rio Doce.** 3. ed. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 1973.

PETRONE, Pasquale. **Aspectos geográficos da área de colonização antiga do Estado do Espírito Santo.** Vitória: Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo, 2004.

ROCHA, Gilda. **Aldeamento Imperial Afonsino.** In:Revista Cultura. Ufes, Vitória, 1(2): 48-53, 1979.

ROCHE, Jean. **A colonização alemã no Espírito Santo.** São Paulo: Difusão Européia do Livro (Editora da USP), 1968.

SALLETO, Nara. **Trabalhadores nacionais e imigrantes no mercado de trabalho do Espírito Santo (1988-1930).** Vitória: Edufes, 1996a.

\_\_\_\_\_. **Transição para o trabalho livre e pequena propriedade no Espírito Santo.** Vitória: Edufes, 1996b.